

PL 4.796/2020

Autor: Luiza Erundina

Data da 01/10/2020

Apresentação:

Ementa: Acrescenta o §4º ao art. 39 da Lei nº 8.069, de 13 de junho de

1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer cláusula de não discriminação de crianças, adolescentes e

pretendentes no processo de adoção.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-620/2015.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Regime de

Prioridade (Art. 151, II, RICD)

tramitação:

Em 22/12/2020

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados